

DECRETO nº 4.173

De 01 de Fevereiro de 2022



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de Julho de 2021 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica, junto à ficha orçamentária de nº 549 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

